

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Amapá, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, com endereço administrativo na Rua Jovino Dinoá, 4311, Beirol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições do COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 023/2025, para o cargo: Assistente Operacional - PCD, para contratação e formação do cadastro reserva de seu quadro EFETIVO, conforme os cargos descritos abaixo, para lotação em suas Unidades no município de MACAPÁ/AP, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial instituída pela Ordem de ServiçoSesc/AP Nº 017/2024, com competência para organizar, recrutar, selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pelo presente procedimento, o Sesc/AP objetiva a seleção e recrutamento, com vistas ao preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, compreende ao provimento para a função de: **Assistente Operacional PCD**, conforme especificações contidas no item 2;
- 1.2. Somente poderão participar deste processo de recrutamento e seleção e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Recrutamento e Seleção ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

#### 2. DOS CARGOS

2.1. A vagas oferecida será distribuídas de acordo com os pré-requisitos e as especificações abaixo (Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados):

| N° | CARGO/<br>CÓDIGO                                   | REQUISITOS  |  |             |                                  | JORNADA                |
|----|--|---|--|-------------|----------------------------------|------------------------|
|    |  | Indispensável   | Desejável  | SALÁRIO     | VAGAS                            | DE<br>TRABALHO         |
| 1  | ASSISTENTE<br>OPERACIONAL<br>PCD<br>(AO/NF-100.02) | Escolaridade: Certificado de Ensino Fundamental Completo.  Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive aos finais de semana e feriados. | Outros cursos/ conhecimentos: Certificação de curso de boas práticas em atendimento ao público em geral.  Experiência profissional: Comprovação de experiência no atendimento ao público em geral. Residir preferencialmente no município de Macapá. | R\$1.700,00 | MACAPÁ 1 vaga + Cadastro Reserva | 40 horas/<br>Semanais. |

**2.2. ASSISTENTE OPERACIONAL – PCD - ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas de menor complexidade na área administrativa, tais como: digitação, seleção e organização de documentos; atendimento da clientela pessoalmente, via telefone ou por meio informatizado; Executar tarefas de organização e controle de setores diversos como escola, almoxarifado, biblioteca, restaurante, lanchonete, loja de conveniência, academia, entre outros. Pesquisar assuntos necessários para subsidiar trabalhos diversos; colaborar na organização de reuniões, palestras, seminários e eventos afins; Controlar o acesso da clientela às áreas onde são desenvolvidas atividades sujeitas ao controle de entrada e saída, tais como: escola, biblioteca, cinemateca, academia, piscina, campo de futebol e quadras poliesportivas. Orientar os alunos da escola quanto à disciplina individual e em grupo; Supervisionar a disciplina no horário do recreio e em atividades fora da sala de aula; Auxiliar os professores no





acompanhamento de alunos aos banheiros e, quando necessário, ajudar na higiene corporal destes; Controlar o horário de entrada e saída de alunos; Registrar atrasos e liberação de aluno antes do horário e fiscalizar o uso adequado do uniforme; Auxiliar no controle e orientação dos alunos em aulas extraclasse; Fazer registro diário dos mapas de frequência; abrir e fechar as dependências no seu setor de lotação, mantendo o quadro de chaves organizado; zelar pelos equipamentos e materiais de uso das atividades, guardando-os ao término das mesmas; Fazer registro de ocorrências e comunicar a sua chefia imediata as irregularidades verificadas; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sescamapa.com.br. com o preenchimento de formulário de inscrição: <a href="https://sescamapa.enlizt.me/">https://sescamapa.enlizt.me/</a> a partir das 08:00 do dia 09/10/2025 até as 17:00h do dia 13/10/2025.
- 3.2. Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e certificados/comprovação pertinentes, todos no formato (PDF).
- 3.3. A inscrição é gratuita.
- **3.4.** Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período contido no item 3.1.
- **3.5.** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir desta seleção aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- **3.6.** O período de inscrição poderá ser prorrogado na hipótese de inscrição em quantitativo inferior ao númerode vagas, caso não haja candidatos suficientes para a realização do processo, por necessidade técnica e/ou operacional, ou ainda, a critério do Sesc/AP.
- **3.7.** A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação no site <a href="www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a>.
- **3.8.** A inscrição do candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste comunicado e, também no que diz respeito a eventuais orientações e publicações posteriores, em relação às quaisnão poderá alegar desconhecimento.
- **3.9.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.
- **3.10.** Candidatos que não cumpram os pré-requisitos pretendidos para vaga não serão considerados para fins de seleção sendo imediatamente eliminados.
- **3.11.** A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, assim que verificada a fraude.
- **3.12.** Não haverá inscrição por correspondência, via postal, e-mail ou em desacordo com as quaisquer das cláusulas e condições deste Comunicado.
- **3.13.** As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

# 4. <u>DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO</u>

- **4.1.** Nos termos da Lei 13.709/2018, ao se inscrever no Processo de Recrutamento e Seleção, o candidato consente e concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no currículo, assim como os documentos de comprovação requisitados pelo certame, envolvendo operações como a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- **4.2.** Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para





compor o quadro efetivo e cadastro reserva da função de Assistente Operacional – PCD para suas unidades no município de Macapá/AP.

- **4.3.** Os dados pessoais entregues no ato da inscrição pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que for pertinente ao alcance das finalidades aqui listadas, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos.
- **4.4.** O candidato poderá revogar seu consentimento sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como solicitara correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: cgp@sescamapa.com.br
- **4.5.** O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá anexar e laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico), devendo apresentar o laudo original, para simples conferência, em caso de chamamento para entrevista.

| Atesto que o(a) Sr.(a)   | é portador(a) da deficiência        |  |  |  |
|--|-------------------------------------|--|--|--|
| CID, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4 do Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004. |                                     |  |  |  |
|  | Data: / / (não superior a 180 dias) |  |  |  |
| Nome, assinatura, nº C   | RM do médico e carimbo.             |  |  |  |

**4.6.** Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente para argui-la como justificativa a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

#### 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- **5.1.** Constituem etapas deste Processo:
- I Análise Curricular;
- II - Avaliação Individual Entrevista + Teste de Avaliação Comportamental;
- **5.1.1.** A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários dasentrevistas serão disponibilizados no site <a href="www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a>, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.
- **5.1.2.** Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo de Recrutamento e Seleção.
- **5.1.3.** O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo, podendo realizar inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes, bem como de técnica/comportamental, desde que mantidas a ampla concorrência e a igualdade do procedimento. Neste caso, a divulgação das alterações será realizada antecipadamente no site <a href="www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a>.

#### 5.2. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

- **5.2.1.** Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no Anexo I deste Comunicado de Recrutamento e Seleção, com embasamento nas informações prestadas no Currículo Vitae e certificados apresentados na inscrição.
- **5.2.2.** Ao apresentar o Currículo Vitae e os certificados, o candidato deverá concordar com os termos do Comunicado de Recrutamento e Seleção, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados e dos documentos informados.
- **5.2.3.** Na ocorrência de informações incompletas ou confusas e ainda, ausência das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I, provocarão sua NÃO avaliação.
- **5.2.4.** Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese, ou ainda, a alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.
- **5.2.5.** Estará apto e classificado à 2ª etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos com maior pontuação na avaliação curricular, conforme os critérios da Avaliação Curricular (1ª etapa) Anexo I.





# 5.3. <u>2ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA) + TESTE DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL</u>

- **5.3.1.** A avaliação individual do candidato analisa seu conhecimento, com levantamento de informações que permitam a verificação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado para cada cargo.
- **5.3.2.** No mesmo ato, será realizado teste avaliação comportamental, objetivando proporcionar um maior conhecimento do candidato às vagas, levantando informações que permitam a avaliação adequada das competência técnicas e comportamentais exigidas para o cargo pretendido.
- **5.3.2.1.** O Teste é um instrumento que avalia a personalidade por meio do comportamento expressivo, dando informações acerca da inibição, elação, depressão, temperamento, organização, humor, impulsividade, produtividade, ritmo, a qualidade do rendimento no trabalho.
- **5.3.2.2.** Para fins de cálculo, o percentual de aproveitamento do candidato na etapa será convertido em nota com até duas casas decimais na escala de 0 a 10.
- **5.3.3.** A banca de avaliação individual será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais do Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área e com expertise na área de gestão de pessoas, análise de comportamento e pertencente à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP.
- **5.3.4.** A avaliação obedecerá ao formulário contendo escala psicométrica likert, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 5,0 (cinco) pontos para os cargos de Ensino Fundamental, no mínimo 6,0 (seis) pontos para os cargos de Ensino Médio e 7,0 (sete) pontos para os cargos de Ensino Superior, através do desempenho das seguintes competências:
- a) verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) motivação: avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, o conhecimento e interesse na instituição e o interesse na contratação para vaga.
- c) articulação: avalia o comportamento humano acerca da capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- d) organização do tempo: avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) solução de problemas: avalia o comportamento humano relacionado à situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e de acordo com as atividades do cargo.
- f) articulação entre teoria e prática: avalia a capacidade de apresentação de ideias que expressem domínio doconhecimento em relação a aplicação dos conteúdos científicos à vida prática.
- Os candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação oficial com foto.
- **5.3.5.** Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas ou outros recursos.
- **5.3.6.** Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas ao ambiente de entrevista laboral, tais como bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.
- **5.3.7.** A avaliação individual (entrevista) + teste de avaliação comportamental ocorrerá na modalidade presencial.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS

**6.1.** As publicações de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção, serão divulgadas por conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site <a href="http://www.sescamapa.com.br">http://www.sescamapa.com.br</a>.

#### **DESCRITIVO**

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sescamapa.com.br. com o preenchimento de formulário de inscrição: <a href="https://forms.gle/JmwQFmGt3FQ94wwv8">https://forms.gle/JmwQFmGt3FQ94wwv8</a> a partir das 08:00 do dia 09/10/2025 até as 17:00h do dia 13/10/2025.

Relação de candidatos aprovados na 1ª etapa (Avaliação Curricular) – Classificação em ordem alfabética.





Convocação para participação da 2ª etapa ((Avaliação Individual – Entrevista + Teste de Avaliação Comportamental) via divulgação no site.

Divulgação do Resultado Final

#### 7. DA APROVAÇÃO

- **7.1.** Será considerado **APROVADO** no Processo de Recrutamento e Seleção, os candidatos que obtiveram a maior pontuação no geral na Análise Curricular.
- 7.2. Será considerado ELIMINADO, o candidato que não apresentar os requisitos apresentados no item 7.4.3.
- 7.3. O candidato eliminado NÃO terá classificação.
- **7.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o Resultado Final.
- **7.5.** O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo de recrutamento e seleção. Para tanto, divulgará todas as alterações no site <a href="https://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a>

#### 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **8.1.** O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção.
- **8.2.** Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo II) em duas vias (original e cópia) para Comissão do Processo Seletivo nº 017/2024, entregar entregar na sala do CGP, no Sesc Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação damotivação contestada.
- **8.3.** Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 10.1 e 10.2, inclusive os interpostos através de e-mail, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **9.1.** A aprovação de candidato fora das vagas imediatas apresenta apenas a expectativa de direito quanto à contratação. O Sesc/AP somente convocará os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no Comunicado de Recrutamento e Seleção. Os demais classificados farão parte do cadastro-reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.
- **9.2.** As convocações contendo a data de entrega de documentações para admissão serão realizadas no site, para assumir a vaga disponível.
- **9.3.** No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso).
- **9.4.** Os documentos que possuem data de validade deverão estar devidamente renovados no ato da contratação.
- **9.5.** Escolaridade: A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.
- **9.6.** O candidato convocado à investidura do cargo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar os documentos necessários à contratação. Decorrido o prazo sem apresentação documental, haverá a perda da vaga.
- **9.7.** No ato da contratação, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
- I. 2 fotos 3x4 atualizadas e recentes;
- **II.** Documento de Identidade (RG) e CPF;
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (DIGITAL) cópia do registro do primeiro emprego;
- **IV.** PIS/PASEP;
- **V.** Título de eleitor (frente e verso);
- VI. Cartão do SUS (frente e verso);
- VII. Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP), que poderá ser obtida online: http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral/

ICP Brasil



- VIII. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região), que poderá ser obtida online: https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao
- IX. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP); que poderá ser obtida online: <a href="https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html">https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html</a>;
- X. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida online: <a href="https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/">https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/</a>
- **XI.** Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- XII. Certidão de Casamento ou união estável, quando houver;
- XIII. Do cônjuge: Carteira de Identidade RG, CPF e Cartão do SUS;
- XIV. Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos do candidato que possuírem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;
- **XV.** Comprovante de Escolaridade pertinente ao cargo: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, Ensino Médio ou diploma de Nível Superior;
- XVI. Histórico de Escolaridade pertinente ao cargo Ensino Fundamental, Médio ou Nível Superior, oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
- XVII. Declaração de Saúde (obrigatória aos candidatos da área da Saúde);
- XVIII. Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês (água, luz ou telefone);
- **XIX.** Currículo Vitae atualizado;
- **XX.** Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco, poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: <a href="https://goo.gl/ytFfqH">https://goo.gl/ytFfqH</a>.
- **XXI.** Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;
- **XXII.** Laudo Médico Original, constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência PCD.
- **9.8.** O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento doSesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).
- **9.9.** Na hipótese prevista no subitem **XX**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

- 10.1. Observando o que dispõe o Decreto nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, art. 44, Parágrafo Único: NÃO poderão participar do presente Processo de Recrutamento e Seleção <u>parentes até o terceirograu civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, sendo a proibição extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos funcionários das Instituições Sesc/Senac. Enquadram-se no conceito de parente atéo 3º grau civil (afirmou consanguíneo):</u>
- Cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos:

Esse documento foi assinado por Ladislao Pedroso Monte. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.sescamapa.com.br/validate/455W5-E9W2P-QV8BT-7PQVR





- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.
- Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa ou de forma imotivada.
- 10.3. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar do presente Processo Recrutamento e Seleção, será dele excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo de recrutamento e seleção se encontrar.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O Processo de Recrutamento e Seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir da homologação deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.
- 11.2. Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Comunicado de Recrutamento e Seleção, em qualquer tempo ou fase.
- 11.3. O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo de Recrutamento e Seleção.
- 11.4. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação, e/ ou abertura de novas vagas.
- 11.5. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Comunicado de Recrutamento e Seleção e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo da validade do Processo de Recrutamento e Seleção.
- 11.6. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação tácita das normas contidas no presente Comunicado de Recrutamento e Seleção.

Macapá/AP, 02 de Outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por: Assinado eletronicamente por Ladislao Pedroso Monte
CPF: \*\*\*.008.352-\*\*
Data: 01/10/2025 19:56:46 -03:00

Ladislao Pedroso Monte

Presidente do Conselho Regional do SESC/AP





#### ANEXO I

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA CADA CARGO

#### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| CRITÉRIOS                       | DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES<br>COMPROBATÓRIAS  | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|--|-----------|
| Escolaridade                    | Escolaridade Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio.  |           |
| Aperfeiçoamento<br>Profissional | Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área escolhida, com carga horária mínima de 8h. Para fins de pontuação, serão avaliados no máximo até 03(quatro) cursos. | (0,0-4,0) |
| Experiência Profissional        | Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 4 anos ou mais). (6 meses 0,5/1 ano = 1,0/4 anos ou mais = 4,0)     | (0,0-4,0) |





## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

### CONFORME COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 023/2025.

| NOME:                |            |      |                 |
|----------------------|------------|------|-----------------|
| CPF:                 | RC         | 3 N: |                 |
| ENDEREÇO COMPLETO:   |            |      |                 |
| CEP:                 |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
| CARGO:               |            |      |                 |
| ETAPA DO PROCESSO: _ |            |      |                 |
| FUNDAMENTAÇÃO:       |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
| ARGUMENTAÇÃO:        |            |      |                 |
| ARGUMENTAÇÃO.        |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      | Macapá/AP//2025 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      |            |      |                 |
|                      | Assinatura |      |                 |
|                      |            |      |                 |
| ebido por:           |            |      |                 |





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 455W5-E9W2P-QV8BT-7PQVR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Ladislao Pedroso Monte (CPF \*\*\*.008.352-\*\*) em 01/10/2025 19:56 - Assinado eletronicamente

| Endereço IP  | Geolocalização      |  |  |  |  |
|--|---------------------|--|--|--|--|
| 186.216.179.44                                       | Não disponível      |  |  |  |  |
|  |                     |  |  |  |  |
| Autenticação la                                      | dislao@monte.com.br |  |  |  |  |
| Email verificado                                     |                     |  |  |  |  |
|  |                     |  |  |  |  |
| hqrjNE9TSkVoATlcMZN/3ktmoisPGW/T4SgKFsW9Pog= SHA-256 |                     |  |  |  |  |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.sescamapa.com.br/validate/455W5-E9W2P-QV8BT-7PQVR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.sescamapa.com.br/validate